

decreto



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 17/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL QUE ABAIXO MENCIONADO,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**


**Art. 1º.** – É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado na Rua Vereador Alfredo Santos, s/nº, Fazenda Saco da Lagoa, Centro, São Brás – AL, CEP: 57380-000, assim descrito: Imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ SANTOS**, composto por um imóvel de área privativa que mede 3.025m<sup>2</sup> (três mil e vinte e cinco metros quadrados), considerado pelo Estado de Alagoas como 1 (uma) tarefa de terra, sendo distribuídos da seguinte forma, 53,22m (cinquenta e três vírgula vinte e dois metros) ao Norte com a estrada vicinal, ao Sul 55,32m (cinquenta e cinco vírgula trinta e dois metros) com o terreno dos Marcos; ao Leste medindo 71,37m (setenta e um vírgula trinta e sete metros) com a Estrada vicinal e medindo a Oeste 34,28m (trinta e quatro vírgula vinte e oito metros) com o desapropriado.

**Art. 2º.** – O imóvel devidamente individualizado no artigo anterior será utilizado para construção de um mirante.

**Art. 3º.** – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento do próprio Município.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 19 de setembro de 2023.

  
**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,  
e-mail. [protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com](mailto:protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com) - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.  
12.207.437/0001-80.

